



**GOVERNO MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

LEI nº 1.606/2014, de 05 de novembro de 2014.

"Estima a receita e fixa a despesa do município de Santa Maria da Boa Vista para o exercício financeiro de 2015."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2015 compreendendo:

- I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta.
- II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta.

Artigo 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme legislação tributária vigente é estimada em R\$ 88.727.530,00 (Oitenta e oito milhões setecentos e vinte e sete mil quinhentos e trinta reais), desdobrada nos seguintes agregados:

1. Orçamento Fiscal, em R\$ 67.909.640,00 (Sessenta e sete milhões novecentos e nove mil seiscentos e quarenta reais).
2. Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 12.752.890,00 (Doze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa reais).
3. Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, em R\$ 6.820.000,00 (Seis milhões oitocentos e vinte mil reais).
4. Orçamento Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente, em R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).
5. Orçamento Fundo Municipal de Assistência Social, em R\$ 1.070.000,00 (Um milhão setenta mil reais).

Artigo 3º - As Receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem de recursos, conforme o disposto no Anexo 1.

Artigo 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante no Anexo 2.



**GOVERNO MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

Artigo 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 88.727.530,00 (Oitenta e oito milhões setecentos e vinte e sete mil quinhentos e trinta reais), desdobrada nos seguintes agregados:

1. Orçamento Fiscal, em R\$ 57.784.640,00 (Cinquenta e sete milhões setecentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta centavos).
2. Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 12.752.890,00 (Doze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa reais).
3. Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, em R\$ 15.122.000,00 (Quinze milhões cento e vinte e dois mil reais).
4. Orçamento Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente, em R\$ 1.049.000,00 (Hum milhão e quarenta e nove mil reais).
5. Orçamento Fundo Municipal de Assistência Social, em R\$ 2.019.000,00 (Dois milhões e dezenove mil reais).

Artigo 6º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos 3 e 4 desta Lei.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I. Anulação parcial ou total de dotações;
- II. Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- III. Excesso de arrecadação em bases constantes.
- IV. Convênios firmados com Órgão da esfera do governo Federal e Estadual limitado ao valor recebido.

Parágrafo Único - Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o *caput* deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Artigo 8º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:



**GOVERNO MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

- I. Atender insuficiência de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
- II. Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
- III. Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;
- IV. Atender insuficiências de outras despesas correntes e de capital em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência Social, Previdência e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
- V. O remanejamento efetuado na mesma categoria econômica e projeto deverá ser através de Decreto e não incidirá no limite estabelecido no Caput deste artigo.

Artigo 9º - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Artigo 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, até o limite autorizado pela LDO.

Artigo 11 - Atendendo ao disposto no artigo 56 da Lei federal nº 4.320/64 o recolhimento das Receitas municipais, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria.

Artigo 12 - O Poder Executivo estabelecerá normas disciplinando a operacionalização do orçamento municipal para a realização da despesa através da Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício de 2015, conforme dispõe os artigos 4º, inciso I, alínea a e 8º da Lei Complementar nº 101/2000, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter equilíbrio financeiro.

Artigo 13 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica consignada dotação específica para atender ao parcelamento de dívidas com a Previdência Social.

Artigo 14 - As dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias poderão ser movimentadas pelo Órgão próprio do controle Orçamentário.



**GOVERNO MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

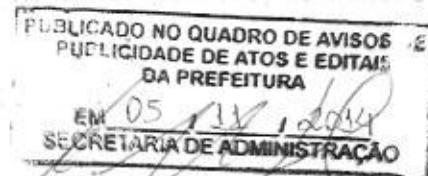
Artigo 15 - Fica o poder executivo autorizado a fazer contratação de pessoal mediante a realização de concurso publico e ainda por tempo determinados, pelo que determina o artigo 37, IX e lei municipal que regulamenta, para atendimento de necessidade excepcional de serviços.

Artigo 16 - A presente lei entrará em vigor no dia 1º (primeiro) de Janeiro de 2015.

Artigo 17 - Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 05 de novembro de 2014.

ELIANE RODRIGUES DA COSTA GOMES
Prefeita do Município





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

ANEXO 1

**ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E SEGUNDO A ORIGEM
DOS RECURSOS**

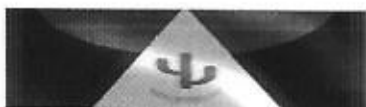
Orçamento 2015

R\$ 1,00

01. RECEITAS DO TESOURO	
1.0 Receitas Correntes	79.800.156,00
1.2 Receitas de Capital	
1.3 Receitas Correntes Intra-Orçamentarias	7.413.874,00
1.4 Deduções das Receitas	-5.376.500,00
02. RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADA PELAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	
2.1 Receitas Correntes	0,00
2.2 Receitas de Capital	0,00

TOTAL RECEITAS CORRENTES	81.837.530,00
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	
TOTAL GERAL	#VALOR!

Ellyson



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA
Estado de Pernambuco

ANEXO 2

ESTIMATIVA DA RECEITA COM DETALHAMENTO POR CATEGORIA ECONÔMICA E
ORIGEM DOS RECURSOS

Orçamento 2015

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	%	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES	81.837.530,00	92,23%	81.837.530,00	92,23%
Receita Tributária	5.379.000,00	6,06%	5.379.000,00	6,06%
Receita de Contribuições	3.416.512,00	3,85%	3.416.512,00	3,85%
Receita Patrimonial	2.019.944,00	2,28%	2.019.944,00	2,28%
Receita Industrial	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Receita de Serviços	3.000,00	0,00%	3.000,00	0,00%
Transferências Correntes	68.758.500,00	77,49%	68.758.500,00	77,49%
Outras Receitas Correntes	223.200,00	0,25%	223.200,00	0,25%
Receitas Contribuições	7.413.874,00	8,36%	7.413.874,00	8,36%
Dedução da Receita	-5.376.500,00	-6,06%	-5.376.500,00	-6,06%
RECEITAS DE CAPITAL	6.890.000,00	7,77%	6.890.000,00	7,77%
Operações de Crédito	200.000,00	0,23%	200.000,00	0,23%
Alienação de Bens	100.000,00	0,11%	100.000,00	0,11%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Transferências de Capital	6.590.000,00	7,43%	6.590.000,00	7,43%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	88.727.530,00	100,00%	88.727.530,00	100,00%

Ellyane



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA
Estado de Pernambuco

ANEXO 3

DESPESA POR FUNÇÃO E ORIGENS DE RECURSOS

Orçamento 2015

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	%	TOTAL	%
01- Legislativa	2.616.500,00	2,95%	2.616.500,00	2,95%
02- Judiciária	0,00	0,00%	0,00	0,00%
04 - Administração	4.668.000,00	5,26%	4.668.000,00	5,26%
08- Assistência Social e Criança Adolescente	3.068.000,00	3,46%	3.068.000,00	3,46%
09 - Previdência Social	6.833.000,00	7,70%	6.833.000,00	7,70%
10 - Saúde	15.122.000,00	17,04%	15.122.000,00	17,04%
11 - Trabalho	30.000,00	0,03%	30.000,00	0,03%
12 - Educação	36.891.000,00	41,58%	36.891.000,00	41,58%
13 - Cultura	845.000,00	0,95%	845.000,00	0,95%
15 - Urbanismo	5.042.000,00	5,68%	5.042.000,00	5,68%
16 - Habitação	100.000,00	0,11%	100.000,00	0,11%
17 - Saneamento	295.000,00	0,33%	295.000,00	0,33%
18 - Gestão Ambiental	400.864,70	0,45%	400.864,70	0,45%
20 - Agricultura	3.075.000,00	3,47%	3.075.000,00	3,47%
23- Comercio e Serviços	345.000,00	0,39%	345.000,00	0,39%
24 - Comunicação	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- Energia	100.000,00	0,11%	100.000,00	0,11%
26 - Transporte	670.000,00	0,76%	670.000,00	0,76%
27 - Desporto e Lazer	162.000,00	0,18%	162.000,00	0,18%
28 - Encargos Especiais	1.657.000,00	1,87%	1.657.000,00	1,87%
SUB-TOTAL	81.920.364,70	92,33%	81.920.364,70	92,33%
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.807.165,30	7,67%	6.807.165,30	7,67%
TOTAL	88.727.530,00	100,00%	88.727.530,00	100,00%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

ANEXO 4

DESPESA POR PODERES/ ÓRGÃOS E ORIGENS DE RECURSOS

Orçamento 2015

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	%	TOTAL	%
PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal	2.621.500,00	2,95%	2.621.500	2,95%
SUB-TOTAL	2.621.500,00	2,95%	2.621.500	2,95%
PODER EXECUTIVO				
Gabinete do Prefeito	1.035.000,00	1,17%	1.035.000	1,17%
Secretaria de Administração	2.233.000,00	2,52%	2.233.000	2,52%
Secretaria de Finanças	3.614.275,30	4,07%	3.614.275	4,07%
Secretaria de Educação e Cultura	37.593.000,00	42,37%	37.593.000	42,37%
Fundo Municipal de Saude	3.310.000,00	3,73%	3.310.000	3,73%
F.M.A.S E F.M.D.D.C.A	7.377.864,70	8,32%	7.377.865	8,32%
Secretaria de Agricultura e Desenvol. Rural	15.122.000,00	17,04%	15.122.000	17,04%
Secretaria de Infra-Estrutura	3.068.000,00	3,46%	3.068.000	3,46%
Fundo de Previdencia - PREVIBOA	12.752.890,00	14,37%	12.752.890	14,37%
SUB-TOTAL	86.106.030,00	97,05%	86.106.030	97,05%
TOTAL GERAL	88.727.530,00	100%	88.727.530	100%

[Handwritten signature]